



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 007/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO, pelo falecimento do Servidor Público **LUIZ BRITO SOBRINHO** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS -PB, no uso das atribuições legais conferidas pela seção II, do art. 48, incisos III, da Lei Orgânica Município.

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **LUIZ BRITO SOBRINHO**, óbito ocorrido na manhã de hoje, dia 28 de março de 2025, servidor público, e muito querido por todos do Município;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Caraubense no decorrer de sua vida como cidadão;

CONSIDERANDO o consternamento da comunidade Caraubense para com a família e o sentimento de solidariedade e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público.

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Caraubense render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Caraúbas, por 03(três) dias contados desta data (28/03/2025), em decorrência do Falecimento do Sr. LUIZ BRITO SOBRINHO, óbito ocorrido na manhã de hoje, dia 28 de março de 2025, servidor público e cidadão muito querido por todos do Município.

Parágrafo Único – Todas as repartições públicas do Poder Executivo Municipal, ficam fechados com seu funcionamento interno, exceto aqueles que prestam serviços essenciais, tais como o Secretaria da Saúde e outros serviços básicos na Limpeza Pública e os que estejam funcionando em regime de plantão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas – PB, aos 28 de março de 2025.

NERIVAN ALVARES DE LIMA
Prefeito